



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 003-SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024, PARA A VAGA DE **OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO – OTT**.

1. ÁREA DE MAGISTÉRIO/HISTÓRIA

a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS E APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	72112520225	DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS	37,95	37,45
2º	80508324030	DANIEL SOUZA BRAGA	28,00	28,00
3º	72600020767	JOÃO LEONDENES FACUNDO DE SOUZA JÚNIOR	25,25	25,25

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

- **NÃO HÁ CANDIDATOS NESTA SITUAÇÃO.**

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

1) O candidato **DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso CFC e CFSD era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao Curso de Formação de Cabo, realizado no 14º Batalhão de Infantaria Motorizada, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 37,95 pontos e passou a ter a pontuação final de 37,45 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
HEVERTON ARAÚJO MACHADO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RONNEY COSTA DE MORAIS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
EMANUEL RODOLPHO MOURA BATISTA DE OLIVEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

2. ÁREA DE MAGISTÉRIO/GEOGRAFIA

a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS E APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	71809205133	ALAN MATOS FELICIO	22,55	17,75
2º	71913535230	RANNYELE LUIS ALVES DE CARVALHO	16,30	6,00

b. OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O candidato **ALAN MATOS FELICIO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Educação Inclusiva, realizado na Rede Salesiana Brasil, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Língua Brasileira de Sinais, realizado no Centro de Referência em Educação em Atendimento Especializado do Ceará (CREACE), tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Direitos Humanos e Geração da Paz, realizado na Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Práticas Mecânicas de Conservação de Água e Solo, realizado no Núcleo de Educação a Distância (UNESPE) e Agência Nacional de Água (ANA), tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Monitoramento da qualidade da Água de Rios e Reservatórios, realizado no Núcleo de Educação a Distância (UNESPE) e Agência Nacional de Água (ANA), tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 22,55 pontos e passou a ter a pontuação final de 17,75 pontos.**

2) O candidato **RANNYELE LUIS ALVES DE CARVALHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Especialização Lato Sensu era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Especialização em Docência do Ensino Superior com habilitação em Gestão Ambiental, realizado no Instituto Superior de Educação Programus – ISEPRO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Libras Básico, realizado na Faculdade Sul Mineira, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão Ambiental, realizado na Faculdade Sul Mineira, tendo em

vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso II Encontro de Geografia da educação a distância da UFPI, realizado na Universidade do Piauí, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Turismo Rural - Roteiros Trilhas e Caminhadas, realizado no Senai Piauí, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso XXI Seminário Integrado de Educação, realizado no Centro Eumêncio Superior Piauiense - CESPI, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Oficina de Educação Ambiental, realizado na Universidade Federal do Piauí, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao Curso Técnico de Informática pela Internet, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Piri-piri, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao Curso De Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, Em Serviço Público, realizado na Unidade Escolar Gayoso e Almendra, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 16,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,00 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
CLAUDIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
PAULO COSTA SOUSA GURGEL FILHO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ANGEL MARQUES AMADOR	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAFAEL REIS DOS SANTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
EDUARDA RAMOS OLIVEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VANDERLEI GOMES DE SOUZA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DANILO DE PAULA OLIVEIRA COSTA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LUCAS WALBRUNI ROCHA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

3. ÁREA DE MAGISTÉRIO/FÍSICA

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
---------------	-----------	---------------	-------------------	-----------------

ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

1º	73109111589	FRANCISCO WILLAMES DA SILVA ANDRADE	39,75	32,25
2º	80509250663	OLAVO IGOR GOMES VIEIRA	56,00	18,50

b. OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O candidato **FRANCISCO WILLAMES DA SILVA ANDRADE** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CETI - GOV PEDRO FREITAS – SEDUC PI, no período de 07/03/2011 a 31/12/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CETI - GOV PEDRO FREITAS – SEDUC PI, no período de 25/05/2013 a 07/08/2013, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CETI - GOV PEDRO FREITAS – SEDUC PI, no período de 20/02/2012 a 31/12/2012, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CETI - FERDINAND FREITAS – SEDUC PI, no período de 23/03/2020 a 31/12/2020, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 39,75 pontos e passou a ter a pontuação final de 32,25 pontos.**

2) O candidato **OLAVO IGOR GOMES VIEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Especialização Lato Sensu era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DE RISCOS E CIBER SEGURANÇA, realizado na FACULDADE FOCUS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Programa de Formação do Com.Domínio Digital, realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL

DO CEARÁ- UECE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Atividades Sobre Sistemas Operacionais, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Rede Linux, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Competência e Habilidades na Prática Educativa: Indo Além dos Conteúdos, realizado no COLÉGIO VITÓRIA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Diálogos Socioemocionais, realizado no CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Digitalização e Preservação de Documentos Digitais, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Contabilidade de Custos I, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Educação Ambiental, realizado na FORMAÇÃO FÁCIL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO MÉDIO, realizado na FORMAÇÃO FÁCIL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, realizado na FORMAÇÃO FÁCIL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, realizado na FORMAÇÃO FÁCIL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE PRÁTICAS EXPERIMENTAIS DE QUÍMICA APLICADAS AO ENEM I, realizado no CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo,

conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Programa de Qualidade 5S Empresa, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Instalações Elétricas Residências - Básico, realizado na LEARNCAFE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Auxiliar Administrativo, realizado no CENTRO DOS CURSOS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Tecnologia Educacional e a Informática nos Tempos Atuais, realizado no INSTITUTO DIVERSIDADE E INCLUSÃO – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Informática Educacional, realizado no INSTITUTO DIVERSIDADE E INCLUSÃO – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Capacitação de Professores de Laboratório de Informática, realizado no INSTITUTO DIVERSIDADE E INCLUSÃO – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Ensino de Libras, realizado no INSTITUTO DIVERSIDADE E INCLUSÃO – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 11,75 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEDUC CE, no período de 01/04/2017 a 10/03/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEDUC CE, no período de 06/01/2022 a 31/01/2022, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEDUC CE, no período de 06/01/2023 a 30/01/2023, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEDUC CE, no período de 08/01/2024 a 29/01/2024, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 56,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 18,50 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
JORGE ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). (...) ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE OTT PRÉ-REQUISITOS PARA OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO Magistério/Física (Fortaleza-CE): - Curso superior de Magistério/Física com diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
KLEBER SALDANHA DE SIQUEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
OBEROM ALVES ROCHA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
IGO PEDRO DE LIMA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

4. ÁREA DE MAGISTÉRIO/ARTES

a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS E APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
---------------	-----------	---------------	-------------------	-----------------

ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

1º	72915591711	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	27,30	23,05
----	-------------	-----------------------------------	-------	-------

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidata **FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE EXTENSÃO EM DANÇA, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.27 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GINÁSTICA RÍTMICA ESCOLAR, realizado na FEDERAÇÃO GOIANA DE ESPORTE ESCOLAR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL: GESTÃO PEDAGÓGICA NA RELAÇÃO CONHECIMENTO SABER, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Artigo em Revistas Especializada era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida publicação, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, no período de 01/01/2018 até 31/01/2018, tendo em vista que o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador sem especificar o período (data de início e término) da atividade/função exercida, conforme o item 6.5.1.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, no período de 01/01/2020 até 11/03/2020, tendo em vista que o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador sem especificar o período (data de início e término) da atividade/função exercida, conforme o item 6.5.1.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 27,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 23,05 pontos.**

c. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

NOME COMPLETO	MOTIVO
LUCAS FEITOSA ALVES	O (a) candidato (a) não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado (a), conforme o item 3.20.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 3.20. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases: 3.20.1. Inscrição, somente pela internet, no endereço eletrônico www.10rm.eb.mil.br, emissão da GRU, dentro do período das inscrições, pagamento da taxa de inscrição até as 20:00 horas do próximo dia útil ao encerramento da inscrição. Caso contrário, o(a) candidato(a) será inabilitado para continuar no processo seletivo conforme o Calendário de Eventos previsto no Anexo A deste Aviso.
RAFAELA SANTANA MUNIZ CAETANO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ANDRÉIA CERVERA MORENO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VITÓRIA GABRIELE RODRIGUES SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
HOZANA MARIA RAMALHO BEZERRA CORREIA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ERIKA DÁRIO DIAS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

5. ÁREA DE MAGISTÉRIO/PORTUGUÊS

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 4ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	80408382454	KARLA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SOARES	46,10	26,65
2º	73109411638	LÍLIA RENATA DA COSTA MENEZES	28,65	20,50
3º	80110531684	GUSTAVO NATANAEL ARLINDO DE SOUZA	23,25	17,25
4º	80410573549	INGRYD PINHEIRO VIEIRA	25,65	14,90

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 4ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidata **KARLA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SOARES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – BÁSICO, realizado no CAS-PI CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PROJETO DE EXTENSÃO LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, realizado na UESPI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso

ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

LINGUAGEM, TEXTO E GRAMÁTICA: CONSENSOS E DIVERGÊNCIAS, realizado na UESPI, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso V ENCONTRO DE LINGÜÍSTICA E LITERATURA E IV SEMINÁRIO CIENTÍFICO DE LETRAS DA UESPI, realizado na UESPI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 5,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEMEC, no período de 20/10/2022 até 04/08/2024, tendo em vista que o candidato apresentou cópia do Diário Oficial da União/Estado/Município, ou equivalente, sem a data de início e/ou término da atividade/função desenvolvida, conforme o item 6.5.2.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 11,75 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEMEC, no período de 03/03/2014 até 31/01/2018, tendo em vista que o candidato apresentou cópia do Diário Oficial da União/Estado/Município, ou equivalente, sem a data de início e/ou término da atividade/função desenvolvida, conforme o item 6.5.2.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a SEMEC, no período de 01/01/2019 até 31/01/2019, tendo em vista que o candidato apresentou cópia do Diário Oficial da União/Estado/Município, ou equivalente, sem a data de início e/ou término da atividade/função desenvolvida, conforme o item 6.5.2.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 46,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 26,65 pontos.**

2) A candidata **LÍLIA RENATA DA COSTA MENEZES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, realizado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 5,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a Secretaria da Educação/Prefeitura de Fortaleza/Educadora ASC LDTA/Shalom, no período de 08/04/2016 até 25/01/2018, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o item 6.5.1.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 28,65 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,50 pontos.**

3) O candidato **GUSTAVO NATANAEL ARLINDO DE SOUZA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso 17ª Mostra Brasileira de Foguetes, realizado na Sociedade Astronômica Brasileira, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso 26ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica,

realizado na Sociedade Astronômica Brasileira, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso 25ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, realizado na Sociedade Astronômica Brasileira, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso 16ª Mostra Brasileira de Foguetes, realizado na Sociedade Astronômica Brasileira, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 23,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 17,25 pontos.**

4) A candidata **INGRYD PINHEIRO VIEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso INFORMÁTICA BÁSICA, realizado no IFCE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso INGLÊS BÁSICO, realizado no SENAC, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PRÁTICA DOCENTE, DESAFIOS E INOVAÇÃO: DA EDUCAÇÃO 1.0 À EDUCAÇÃO 4.0, realizado no SENAC, tendo em vista que o curso cadastrado não possui a carga horária mínima compatível com o cadastrado na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o item 6.2 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 3,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a EEF João Paulino de Araújo, no período de 03/01/2019 até 04/02/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional estejam diretamente relacionados com a área de formação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 5,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a EEF Maria Pacífico Guedes, no período de 10/02/2020 até 15/12/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional estejam diretamente relacionados com a área de formação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 25,65 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,90 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 4ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ALINE PEREIRA DA COSTA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

EVELYN SANTOS ALMEIDA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VIVIAN MARIA MOURA CARDOSO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
NEURILO CARVALHO SOARES JÚNIOR	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

6. ÁREA DE ENFERMAGEM

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	72119134911	ALINE MAYRA LOPES SILVA	57,00	41,45
2º	72911574773	DIELE RAQUEL PINHEIRO BATISTA SABOIA	37,55	36,65
3º	80401221180	JESSICA NAIANE GAMA DA SILVA	33,05	27,30
4º	80317190920	KARLA MARYANE DE MENEZES OLIVEIRA	26,40	19,00

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESTA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

1) A candidata **ALINE MAYRA LOPES SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ASSISTENCIAIS-AVASUS, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO MODULAR-LEGISLAÇÃO DO SUS E ESPECÍFICA EM ENFERMAGEM, realizado na APERFEIÇOAR SAÚDE, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO FUNSAÚDE, realizado na APERFEIÇOAR SAÚDE, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ABC DO CÂNCER, realizado no INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso INGLÊS - AVANÇADO, realizado no CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DO CEARÁ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, realizado na SOCIEDADE CEARENSE DE CANCEROLOGIA, SOCICAM, BRASIL, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Capítulo em Livro especializado era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação CARACTERÍSTICAS DE MULHERES COM CÂNCER DE MAMA EM RADIOTERAPIA ADJUVANTE, publicado no (a) ED UECE, tendo em vista que a publicação cadastrada excedeu a quantidade máxima permitida para pontuação, conforme o item 6 do Anexo D (máximo três publicações técnicas) do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Capítulo em Livro especializado era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação DOENÇA FALCIFORME EM CRIANÇAS E A PERSPECTIVA DO CUIDADO DOMICILIAR, publicado no (a) ED UECE, tendo em vista que a publicação cadastrada excedeu a quantidade máxima permitida para pontuação, conforme o item 6 do Anexo D (máximo três publicações técnicas) do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 6,75 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIÓ, no período de 02/01/2012 até 17/04/2014, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 57,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 41,45 pontos.**

2) A candidata **DIELE RAQUEL PINHEIRO BATISTA SABOIA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, realizado na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 37,55 pontos e passou a ter a pontuação final de 36,65**

pontos.

3) A candidata **JESSICA NAIANE GAMA DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 5,75 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC, no período de 03/04/2017 até 29/03/2019, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 33,05 pontos e passou a ter a pontuação final de 27,30 pontos.**

4) A candidata **KARLA MARYANE DE MENEZES OLIVEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ATUALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA CLÍNICA, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, realizado na APERFEIÇOAR SAÚDE, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso MODULAR 2023 - LEGISLAÇÃO DO SUS E ESPECÍFICA DE ENFERMAGEM, realizado na APERFEIÇOAR SAÚDE, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso MODULAR - LEGISLAÇÃO DO SUS E ESPECÍFICA DE ENFERMAGEM, realizado na APERFEIÇOAR SAÚDE, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO COMPLETO DE ENFERMAGEM PARA CONCURSOS, realizado no NÚCLEO DE ESTUDOS PROFESSOR RÔMULO PASSOS, tendo em vista que não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios, conforme o campo observações do Anexo D ao Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 26,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 19,00 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
FRANCISCO RAFAEL ALVES SANTANA CESARIO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
NATÁLIA FÉLIX DE OLIVEIRA LIMA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VANIA SOARES PEREIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARIANA DE CARVALHO SALES BARREIRA	O (a) candidato (a) não possui ou apresentou a experiência profissional mínima exigida na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). 5.26. Somente serão consideradas e pontuadas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graus/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional, declarados pela internet e na ficha de inscrição do(a) candidato(a) e que estejam diretamente relacionados com a área de formação, e realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo. ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Enfermagem (Fortaleza-CE) - Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de Oncologia.

NOME COMPLETO	MOTIVO
SILVANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	<p>O (a) candidato (a) não possui ou apresentou a experiência profissional mínima exigida na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024:</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>5.26. Somente serão consideradas e pontuadas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graduações/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional, declarados pela internet e na ficha de inscrição do(a) candidato(a) e que estejam diretamente relacionados com a área de formação, e realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo.</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Enfermagem (Fortaleza-CE)</p> <p>- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e</p> <p>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de Oncologia.</p>
NARA DANIELE ALCÂNTARA SILVA	<p>O (a) candidato (a) não possui ou apresentou a experiência profissional mínima exigida na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024:</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>5.26. Somente serão consideradas e pontuadas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graduações/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional, declarados pela internet e na ficha de inscrição do(a) candidato(a) e que estejam diretamente relacionados com a área de formação, e realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo.</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Enfermagem (Fortaleza-CE)</p> <p>- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e</p> <p>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de Oncologia.</p>
ABIAS MICAEL OLIVEIRA LIMA	<p>O (a) candidato (a) não possui ou apresentou a experiência profissional mínima exigida na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024:</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>5.26. Somente serão consideradas e pontuadas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graduações/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional, declarados pela internet e na ficha de inscrição do(a) candidato(a) e que estejam diretamente relacionados com a área de formação, e realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo.</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Enfermagem (Fortaleza-CE)</p>

NOME COMPLETO	MOTIVO
	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de Oncologia.

7. ÁREA DE CONTABILIDADE

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	80122230966	FRANCISCA SARA OLIVEIRA DA SILVA	54,25	52,75
2º	80512320664	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA	56,00	51,60
3º	73013182073	MARIA ELIZABETH GOMES SARAIVA	50,75	50,50
4º	08012102145	MARA BATISTA DOS SANTOS	58,25	42,80

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESTA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidata **FRANCISCA SARA OLIVEIRA DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 50 horas era 0,70 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos,

ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

referente ao curso PRINCÍPIOS DE ECONOMIA: MACROECONOMIA, realizado na ENAP, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 54,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 52,75 pontos.**

2) A candidata **PRISCILA CARNEIRO DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso MATEMÁTICA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que o curso cadastrado não possui a carga horária mínima compatível com o cadastrado na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o item 6.2 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso CONTABILIDADE GERAL, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que o curso cadastrado não possui a carga horária mínima compatível com o cadastrado na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o item 6.2 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 56,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 51,60 pontos.**

3) A candidata **MARIA ELIZABETH GOMES SARAIVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CONTROLLER CONS ASSOCIADOS, no período de 01/08/2011 até 24/08/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 50,75 pontos e passou a ter a pontuação final de 50,50 pontos.**

4) A candidata **MARA BATISTA DOS SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso REMUNERAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, realizado na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DE ESTOQUES E ARMAZENAGEM, realizado na SEST SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DO TRANSPORTE E DA FROTA, realizado na SEST SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO EM RESULTADOS, realizado na SEST SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula

e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 3,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a ODS CONTABILIDADE, no período de 01/07/2015 até 26/07/2016, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 9,75 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, no período de 22/08/2016 até 17/12/2019, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 58,25 pontos e passou a ter a pontuação final de 42,80 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
KELTON FRANCISCO LUZ	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MAGNO RODRIGO DA SILVA ALENCAR	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAQUEL LEITE SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
HARIANE MOTA DE SOUZA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
CINTHIA LUCIANO DA SILVA CASTIGLIONI	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ADYNE ALVES MACHADO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALEX DE PAULA RIBEIRO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MAYARA NOGUEIRA CAVALCANTE	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LEONE MORENO LUCAS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MIKE GOMES RIBEIRO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
TIAGO DE MOURA BRANDÃO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
SANDRIEL FERREIRA DE MELO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
TAYLLSON PEREIRA DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
TIAGO DA SILVA GUIMARÃES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JULIANO THIBES GUEDES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BIANCA ONÓRIO DA ROCHA SANTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
WESLEY FERNANDO DE LIMA GALVAO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JESSICA PEREIRA SIQUEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO JEAN COSMO DE FREITAS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RENÊ FERRIRA DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do

NOME COMPLETO	MOTIVO
	Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ELTON CHAVES DE FRANÇA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DHONATAN NUNES DE JESUS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOSÉ JEFFERSON DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
IRIS MEDEIROS DE BARROS CAVALCANTI	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VICTOR LUIZ ROCHA ABRAHÃO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024. 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
NAYANE MACIEL DA SILVA SANTOS	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria

NOME COMPLETO	MOTIVO
RICARDO LUZ SOUSA	<p>O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria</p>
FRANCISCO NILSON BRAGA MAIA	<p>O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria</p>
FRANCISCA MARGISLENE AGUIAR DA SILVA	<p>O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria</p>
GLEISON FERNANDES VIEIRA	<p>O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024.</p> <p>4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).</p> <p>ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria</p>

NOME COMPLETO	MOTIVO
CARLOS RIVALDO ALVES SOUSA	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria
MAYARA COSTA CARVALHO	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria
JÉSSYCA FLÁVIA ALBUQUERQUE PEREIRA	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT). ANEXO “S” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Ciência Contábeis (Fortaleza-CE) - Especialização em controladoria e auditoria

8. ÁREA DE DIREITO

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	80419514019	HÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR	60,00	57,50
2º	72817230138	PEDRO EUGENIO OLIVEIRA COELHO	68,50	48,20
3º	80421313454	MARIANA ARAÚJO MENDES	38,80	38,80
4º	73019284591	FABIANA GALVÃO LIMA DE MORAES	28,80	28,80

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
80508471644	FRANCISCO WALEF SANTOS FEITOSA	25,50	20,75
07281633481	ALVARO FELIPE CAMARA DA SILVA FERNANDES	26,50	20,00
07241255108	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	24,40	11,90

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O candidato **HÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Especialização Lato Sensu era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso DIREITO PÚBLICO, realizado na FACULDADE EDUCAMAIS, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 60,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 57,50 pontos.**

2) O candidato **PEDRO EUGENIO OLIVEIRA COELHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Especialização Lato Sensu era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL JURÍDICO, realizado na FACULDADE LEGALE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Mestrado – Stricto Sensu era 3,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso DIREITO CONSTITUCIONAL, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ESPECIALISTA EM PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA CÍVEL, realizado na FACULDADE DE

DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E REGISTRALIS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E EXTRAJUDICIAIS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 1,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso DIREITO E A SOLUÇÃO DE CONFLITOS JURÍDICOS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 0,90 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso SISTEMA REGISTRAL E NOTARIAL, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Capítulo em Livro Especializado era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação INTEGRAÇÃO ENTRE GESTÃO DE PROJETOS E DIREITO AMBIENTAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS, publicado na REVISTA ATENA ONLINE, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida publicação, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Capítulo em Livro Especializado era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação CONFLITO JURÍDICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM JOGO NO CEARA, publicado na REVISTA ATENA ONLINE, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida publicação, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Capítulo em Livro Especializado era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO: A RESPONSABILIDADE JURÍDICA FRENTE AOS IMPACTOS SOCIO AMBIENTAIS, publicado na REVISTA ATENA ONLINE, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida publicação, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Artigo em Revista Especializada era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente a publicação NORMAS LEGAIS BRASILEIRAS NA EFICÁCIA DAS AUDITORIAS AMBIENTAIS, publicado na REVISTA FT ONLINE, tendo em vista que o Artigo Científico/Publicação Técnica não é compatível com a categoria cadastrada na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o item 6.2 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao 40º Batalhão de Infantaria, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, tendo em vista que períodos sobrepostos de experiência profissional não serão considerados, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 68,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 48,20 pontos.**

3) O candidato **FRANCISCO WALEF SANTOS FEITOSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, realizado na **FACULDADE METROPOLITANA**, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso **REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS**, realizado na **FACULDADE METROPOLITANA**, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 00,00 pontos e foi para 2,75 pontos, referente ao **HGEF**, no período de 04/09/2023 até 05/08/2024, tendo em vista divergência entre o tempo de experiência profissional cadastrado pelo (a) candidato (a) no Sistema de Inscrição Online e sua pontuação atribuída inicialmente, conforme item 5.14, 5.30 e 6.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 25,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,75 pontos.**

4) O candidato **ALVARO FELIPE CAMARA DA SILVA FERNANDES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso **AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL**, realizado na **FACULDADE UNIBF**, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso **DIREITO CONSTITUCIONAL**, realizado na **FACULDADE UNIBF**, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a **ATIVIDADE PRIVATIVA ADVOCACIA**, no ano de 2017, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o item 5.28.2 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 26,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,00 pontos.**

5) A candidata **NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a **AGENTE SOCIO EDUCATIVO**, no período de 01/10/2016 até 03/04/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional estejam diretamente relacionados com a área de formação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **A candidata havia obtido a pontuação de 20,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 11,90 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
SAMUEL SAMPAIO EVANGELISTA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO FILHO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DHEIMYS ANDRADE DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALINE MELO FIGUEIREDO MUDO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALVARO OSLEC DALECIO DOS SANTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
GABRIELA DE AZEVEDO	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
DANIEL DELMONDES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LELIO ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LARISSA BEUTHNER BORGES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DAYANE BATISTA MOREIRA MATTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BIANCA MAGINA MENDES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LARYSSA NAYARA GONÇALVES DA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ROSEANE LIMA DOS ANJOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
PAULO RANIERE OLIVEIRA SILVA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

9. ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	71818575857	DANILO MELO LOPES *	38,05	35,65
2º	72815594684	MANOEL ROMUALDO MAGALHÃES SILVEIRA FILHO	22,85	20,60

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O candidato **DANILO MELO LOPES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Consultoria em Eficiência Energética, realizado na Universidade Corporativa SESI/SENAI, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Formação de Consultores Lean Manufacturing, realizado na Universidade Corporativa SESI/SENAI, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,40 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão de Projetos, realizado na

ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

Universidade Corporativa SESI/SENAI, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.11 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. O candidato havia se inscrito com o nome DANIEL MELO LOPES, mas retificou seu dado, apresentando seus documentos pessoais com o nome DANILO MELO LOPES. **O candidato havia obtido a pontuação de 38,05 pontos e passou a ter a pontuação final de 35,65 pontos.**

2) O candidato **MANOEL ROMUALDO MAGALHÃES SILVEIRA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 1,25 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a INACE IATES LTDA, no período de 14/02/2024 até 28/07/2024, tendo em vista que o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador sem especificar a atividade/função exercida, conforme o item 6.5.1.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a NTT Data Brasil Operações Ltda, no período de 10/05/2023 até 07/08/2023, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o item 6.5.1.1 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024. **O candidato havia obtido a pontuação de 22,85 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,60 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ROSIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BRUNO LIMA CORRÊA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ERIC FERNANDES SOARES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MOISÉS PEREIRA DA SILVEIRA	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

NOME COMPLETO	MOTIVO
LUIZ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ICARO ANDRE TAVARES	O (a) candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado (a), conforme o item 6.7 do Aviso de Convocação Nr 003-SSMR / 10ª RM, de 10 de JULHO de 2024: 6.7 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALYSSON FELIPE ANATALIO SILVA	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).
GABRIEL DA SILVA LIMA	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).
FRANCISCO HAROLDO LIMA NETO	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).
MARCUS BASILIO MORAES MENDES	O (a) candidato (a) não possui a formação acadêmica/técnica na área de interesse, sendo eliminado (a), conforme o item 4.17 do Aviso de Convocação NR 003 – SSMR/10ª RM, DE 10 DE JULHO DE 2024: 4.17. Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos no Anexo S para as áreas destinadas ao cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT).

Fortaleza-CE, 3 de setembro de 2024.

DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ – Maj
Presidente da CSE de Fortaleza CE

ORIGINAL DESTES DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA